



EDITAL INTERNO PRPGP/PROINOVA UFSM N. 14/2024 SELEÇÃO INTERNA DE SUBPROJETOS

CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-INFRA/ EMERGENCIAL DO RIO GRANDE DO SUL - INFRA 2024

EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS E AMBIENTES DE PESQUISA

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP) e a Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo (PROINOVA) da UFSM tornam público o presente Edital Interno referente à “**CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-INFRA/EMERGENCIAL DO RIO GRANDE DO SUL - INFRA 2024**” (aqui designada como ‘**Chamada FINEP INFRA RS 2024**’), lançada pela FINEP, com o objetivo de selecionar até 5 subprojetos provenientes de grupos de pesquisa da UFSM para compor a proposta institucional a ser submetida na referida Chamada Pública FINEP, para a recuperação emergencial da capacidade laboratorial existente na UFSM após os eventos climáticos extremos ocorridos em maio de 2024.

Os interessados devem acessar o link abaixo, para tomar conhecimento integral das regras e disposições:

Chamada FINEP INFRA RS 2024:

<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/736>

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1. Conforme disposto na **Chamada FINEP INFRA RS 2024**, os subprojetos e respectivas demandas devem estar relacionados aos eventos climáticos extremos ocorridos em maio de 2024;
- 1.2. Serão selecionados até 05 (cinco) subprojetos para compor a proposta institucional;
- 1.3. Valor mínimo do subprojeto: R\$ 500.000,00
- 1.4. Valor máximo da proposta institucional é de R\$ 5.000.000,00.

2. OBJETIVO

- 2.1. Selecionar subprojetos vinculados a infraestruturas de pesquisa / grupos de pesquisa da UFSM, para concessão de apoio financeiro para a recuperação emergencial da capacidade laboratorial de pesquisa após os eventos climáticos extremos ocorridos em maio de 2024.

3. CRONOGRAMA INTERNO NA UFSM

Atividades	Datas
Disponibilização do Formulário de Apresentação de Proposta (FAP) pela FINEP	05/07/2024
Data limite para submissão do SUBPROJETO e documentos relacionados, pelo Coordenador do subprojeto, seguindo as instruções descritas no presente Edital Interno (itens 4 e 5) (via e-mail npe.prpe@ufsm.br)	Até 28/07/2024
Divulgação do resultado preliminar na página da PRPGP (link)	A partir de 31/07/2024
Solicitação de reconsideração	Em até 3 dias úteis a partir da divulgação do resultado preliminar

Divulgação do resultado final na página da PRPGP (link)	A partir de 01/08/2024
Reunião com os coordenadores dos subprojetos selecionados	A partir de 01/08/2024
Etapa de qualificação dos subprojetos selecionados : trabalho conjunto PRPGP/PROINNOVA e Coordenadores/Equipes dos subprojetos (revisões, reuniões conjuntas etc)	A partir de 01/08/2024 até a submissão da proposta institucional
Data limite para submissão da Proposta Institucional (FAP) à FINEP	Até 09/08/2024

4. DOCUMENTOS A SEREM SUBMETIDOS (em formato .pdf)

4.1. Subprojeto na íntegra, conforme Formulário de Apresentação de Proposta (FAP);

4.2. Outros documentos, conforme itens 9.2 da Chamada FINEP INFRA RS 2024.

4.2.1. Anexo III (Relação de itens a recuperar);

4.2.1. Atentar para o item 9.2.2 da Chamada FINEP INFRA RS 2024.

4.3. Documentação (em um único arquivo em formato .pdf, assinado pelo Coordenador do subprojeto) que evidencie a relação do subprojeto com os eventos climáticos, para sustentar o enquadramento à Chamada FINEP INFRA RS 2024.

5. ENVIO DOS DOCUMENTOS:

5.1. Os documentos (item 4 deste Edital Interno) devem ser enviados para o e-mail npe.prpe@ufsm.br, pelo Coordenador do subprojeto. Mencionar como assunto do e-mail “**Chamada FINEP INFRA RS 2024**”, adicionando entre parênteses o nome do (a) Docente-Coordenador (a) do subprojeto: “**Chamada FINEP INFRA RS 2024 (nome do Coordenador do subprojeto)**”.

6. DESPESAS APOIÁVEIS

6.1. Atentar para o item 6 **Chamada FINEP INFRA RS 2024**.

6.2. Quando se tratar de aquisição via importação direta, considerar as despesas de importação (20% do valor do item importado) como despesa acessória (serviço de terceiros), conforme o item 6.1.1.2 (subitem ii) da Chamada FINEP.

6.3. No FAP (documento 4.1 deste Edital Interno), consta as **Taxas de Câmbio** adotada pela FINEP e que deverá ser utilizada em caso de item importado em moeda estrangeira.

6.4. OBRAS: atentar obrigatoriamente às regras, restrições e documentação requerida dispostas no item 6.1.2.3. e no Anexo II da Chamada FINEP INFRA RS 2024.

7. ANÁLISE DE MÉRITO DOS SUBPROJETOS

7.1. O julgamento dos subprojetos será realizado pelo Grupo de Trabalho designado pela PRPGP e PROINNOVA da UFSM. Os critérios de análise estão apresentados no item 10.2 da Chamada FINEP INFRA RS 2024, os quais estão transcritos abaixo:

CRITÉRIOS	PESOS
1. Equipe Qualificação e competência da(s) equipe(s) científica(s) beneficiada(s) pela recuperação da infraestrutura. (*atentar para o item 4.4.4 da Chamada FINEP INFRA RS 2024)	2
2. Uso compartilhado da infraestrutura de pesquisa Nível de uso compartilhado do (s) equipamento (s): áreas / programas beneficiados e número de instituições e pessoas usuárias (*atentar para o item 4.4.2 da Chamada FINEP INFRA RS 2024)	1
3. Orçamento Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico para os serviços de recuperação e/ou reconstrução a serem realizados (*atentar para os itens 4.4.3, 6 e 9.2 da Chamada FINEP INFRA RS 2024).	5

7.2. Pontuação mínima: 3,5 / 5.

7.2.1. Serão desclassificados os subprojetos que obtiverem pontuação abaixo de 3,5.

8. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

8.1. Eventual pedido de reconsideração, devidamente assinado pelo Coordenador do subprojeto, deverá ser enviado para o e-mail npe.prpe@ufsm.br, impreterivelmente no prazo mencionado no Cronograma Interno (item 3, desse Edital Interno). Mencionar como assunto do e-mail “**Reconsideração – INFRA RS 2024**”.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS E CLÁUSULA DE RESERVA

9.1. A inobservância documental e/ou procedimental acarretará em inabilitação e desclassificação do subprojeto no âmbito do presente certame;

9.2. A PRPGP/PROINOVA e o GT-Avaliação poderão sugerir ajustes nos valores dos subprojetos, com o propósito de conferir adequabilidade orçamentária à proposta institucional;

9.3. Cláusula de reserva: a PRPGP/PROINOVA reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital Interno UFSM. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Interna poderão ser obtidos na Coordenadoria de Ações e Programas Estratégicos da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM.

Santa Maria, 8-7-2024.

Profa. Dra. Cristina Wayne Nogueira

Pró-Reitora de Pós-graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Daniel Pinheiro Bernardon

Pró-Reitor de Inovação e Empreendedorismo

Prof. Dr. L. Felipe Valandro

Coordenador de Ações e Programas Estratégicos – PRPGP